



Publicado no D.O.M.M. nº 1180
Em 15/03/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 2.100/2023

**Altera os artigos 3º, 4º e 6º do Decreto
Municipal nº 2.088/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 61, II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 3º, 4º e 6º do Decreto Municipal 2.088/2022 passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º São integrantes da Comissão Permanente de Ações Estratégicas (COPAE):

- I – Edivaldo Emídio da Silva Júnior, Prefeito Municipal;
- II – Edivaldo Emídio da Silva, Secretário para Assuntos de Governo;
- III – Caio César Varela da Silva, Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito
- IV – Aurélio Soares de Góis Júnior, Secretário Municipal de Administração; e
- V – Ericka dos Santos Ribeiro, Assessor especial.

Parágrafo único – Todos os integrantes da COPAE têm direito a voz e voto.”

“Art. 4º A Comissão Permanente de Ações Estratégicas (COPAE) é presidida pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único – Nas ausências do Presidente, assumirá a função o Secretário Municipal de Administração.”

“Art. 6º A Comissão é secretariada pelo Secretário Municipal de Administração, que desempenha as funções de Secretário Executivo da COPAE.

Parágrafo único – Na ausência do Secretário Municipal de Administração, os integrantes decidem quem o substitui.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba, 15 de março de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN